

# ATENÇÃO AO PRAZO DO SISU

Redação  
jornalismo@tribunadoparana.com.br

Os estudantes classificados no Sistema de Seleção Unificada (Sisu) 2020 têm até hoje para enviar às instituições de ensino a documentação necessária para se matricular no curso para o qual foram aprovados.

O período de matrículas começou na quarta-feira (29), um dia após o Superior Tribunal de Justiça (STJ) ter liberado a divulgação do resultado do Sisu, que chegou a ser temporariamente suspensa devido às queixas de estudantes que alegavam ter sido prejudicados por problemas na atribuição de notas.

Na semana passada, o Ministério da Educação reconheceu que houve erros na atribuição de notas para cerca de 6 mil estudantes que participaram do Exame Nacional de Ensino Médio (Enem).

**Quem foi classificado tem até hoje para enviar documentos.**

Foram classificados os estudantes mais bem posicionados, de acordo com as notas no Enem e eventuais ponderações, como pesos atribuídos às notas ou bônus. As vagas são distribuídas de acordo com a Lei de Cotas e de políticas de ações afirmativas, que podem variar de instituição de ensino para instituição.

## Lista de Espera

Hoje também termina o prazo para participar da lista de espera. Só pode participar da lista de espera quem não foi selecionado em nenhuma das duas opções escolhidas no momento da inscrição. Para participar dessa segunda chance, o candidato deve acessar o seu boletim Sisu e manifestar o interesse no prazo especificado no cronograma. É importante que o candidato acompanhe junto à instituição da vaga escolhida a lista de espera e as convocações para matrícula.

A convocação dos candidatos em lista de espera pelas instituições tem início a partir do dia 7 de fevereiro e vai até o dia 30 de abril.

## ATAS E EDITAIS

**SENAC/PR - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02/2020**

Objeto **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS EM AÇO INOX PARA A UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO SENAC/PR EM CASTRO**. Edital disponível no site: [www.pr.senac.br/licitacoes/](http://www.pr.senac.br/licitacoes/). Abertura: 14/02/2020 - 9h30min. Vítor Salgado Monastier - Diretor Regional do SENAC/PR. Curitiba-PR 04/02/2020.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE PORTO BELO  
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
FRANCINY BEATRIZ ABREU  
OFICIAL TITULAR  
CPF - 022.550.459-66**

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, nº 135, sala 03, Centro, Porto Belo-SC  
Fone/Fax: (47) 3369-4032  
riportobelo@riportobelo.com.br - [www.riportobelo.com.br](http://www.riportobelo.com.br)

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIARTE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - ART. 26 LEI 9514/97**

Franciny Beatriz Abreu, Oficial Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo-SC, na forma da Lei, torna público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei 9514/97 (art. 26, §4º), que **SERVOPA - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.515.071/0001-99, com sede na rua Rockefeller, nº 1118, bairro Reboças, município de Curitiba-PR, **REQUEREU** a intimação por edital de **MARCIO THRUN**, portador da cédula de identidade nº 2.333.476 SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob nº 746.744.719-15, e **LUCIANA TERESINHA PEREIRA THRUN**, portadora da cédula de identidade nº 262.751-2 SSP-SC, inscrita no CPF/MF sob nº 936.758.449-00, que se encontram em local incerto e não sabido, na qualidade de **DEVEDORES** para que efetuem o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias das prestações com vencimentos, o montante de **R\$ 144.236,01 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e um centavo)** - e as prestações que vencerem até a data do pagamento - relativas à Escritura Pública de Compra e Venda com Alienação Fiduciária, datada de 29/05/2014, lavrada no 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Curitiba-PR, Tabelião: Luiz Marcelo Giovannetti, livro nº 1866-NOTAS, às fls. nº 136-144 - Matrículas 17.138 e 17.146, em 04 de Julho de 2014. **A purgação da mora deverá se dar dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação deste edital, perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo, durante o horário de expediente.** Findo o prazo, sem purgação da mora, será efetuada averbação da consolidação da propriedade fiduciária em nome da **SERVOPA - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA**, a requerimento deste, comprovando o recolhimento do imposto de transferência (ITBI). **Este Edital deverá ser publicado por 03 (três) dias consecutivos na imprensa em jornal que tenha grande circulação na Comarca de Porto Belo - SC.**

O referido é verdade e dou fé.  
Porto Belo-SC, 20 de Janeiro de 2020.

[ ] Franciny Beatriz Abreu - Oficial Titular  
[ ] Thaiane de Oliveira Brisolla - Escrevente Substituta  
[ ] Gea Bortolini Bortoli Taborda - Escrevente Substituta  
[ ] Maiara Dettmer Scheffler - Escrevente Substituta  
[ ] Bárbara Goulart - Escrevente Autorizada  
[ ] Letícia Florindo - Escrevente Autorizada

**COMUNICADO DE RECALL AOS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS DA MARCA CHEVROLET**

Fornecedor: General Motors.



A General Motors, visando resguardar a segurança e a satisfação de seus consumidores, convoca os proprietários dos veículos Chevrolet Montana, modelos 2019 e 2020, a atender à presente campanha para substituição do airbag do lado do motorista.

Esta campanha envolve também 3 proprietários que adquiriram ou substituíram o "módulo do airbag" do motorista (peça genuína GM) entre 19 de setembro de 2019 e 8 de novembro de 2019, aplicáveis em veículos Chevrolet Montana, modelos 2014 a 2019.

**Produtos envolvidos no mercado brasileiro:**

Marca e modelo dos veículos	Chassis nº	Data inicial e final de fabricação
Chevrolet Montana modelos 2019 e 2020	KB218431 a LB180010	15/4/2019 a 13/12/2019

**Componentes de reposição vendidos em balcão (varejo) sem identificação do veículo:**

Peça envolvida	Número da peça	Período de aquisição/substituição	Aplicação
Insuflador do airbag	52160002	19/9/2019 a 8/11/2019	Chevrolet Montana 2014 a 2019

**Data do início do atendimento:** Agendamento imediato com início do atendimento a partir de 12 de fevereiro de 2020.

**Local de atendimento e agendamento do serviço:** Rede de concessionárias e oficinas autorizadas Chevrolet.

**Componente envolvido:** Airbag do lado do motorista.

**Razões técnicas:** O serviço será necessário pois, em caso de colisão com acionamento do airbag, poderá ocorrer a soltura do módulo do airbag do volante, comprometendo o seu correto funcionamento.

**Riscos:** Diminuição da proteção do motorista proporcionada pelo airbag, podendo causar danos materiais, lesões físicas graves ou até mesmo fatais.

**Solução:** Substituição do airbag do lado do motorista.

O serviço será realizado de forma gratuita e o tempo estimado para sua execução é de 30 minutos.

Verifique se o seu veículo está envolvido na Central de Relacionamento Chevrolet pelo  
**0800-702-4200**  
ou no site [www.chevrolet.com.br/servicos/recalls](http://www.chevrolet.com.br/servicos/recalls) e use esses canais em caso de dúvidas ou para agendamento do serviço.

Consulte em [www.chevrolet.com.br/localizar-concessionaria](http://www.chevrolet.com.br/localizar-concessionaria) a concessionária da rede Chevrolet de sua preferência e agende seu serviço.

**GENERAL MOTORS**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020**

**COMESP**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de vigia diurno e noturno, com fornecimento de guarita, para atendimento ao Centro de Especialidades do Paraná - Macrorregional Norte, conforme especificações contidas no Termo de Referência. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 16h00 do dia 04/02/2020 às 09h45 do dia 18/02/2020, horário de Brasília (DF). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 18/02/2020 às 10h.** LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - "acesso identificado". **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R\$ 285.078,96 (Duzentos e oitenta e cinco mil setenta e oito reais e noventa e seis centavos). O edital está disponível para download no Portal de Transparência: [www.comespsaude.com.br](http://www.comespsaude.com.br) e plataforma do Banco do Brasil: [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br). **INFORMAÇÕES:** Quaisquer dúvidas oriundas do presente edital poderão ser dirimidas pelo e-mail [licitacao@comespsaude.com.br](mailto:licitacao@comespsaude.com.br), ou pelo telefone (41) 3154-5010, nos dias úteis das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. POLYANA RODRIGUES PEDRO - PREGOEIRA DO COMESP

**simepar**  
SINDICATO DOS MÉDICOS NO ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL**  
**AVISO DE RECOLHIMENTO**  
**CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA - 2020**

O Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná - SIMEPAR, com base no que dispõe o artigo 605, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, vem, pelo presente edital, **NOTIFICAR E CONVOCAR** a categoria médica no Estado do Paraná para o recolhimento da Contribuição Sindical do exercício de 2020, na forma do estabelecido pelos artigos 578 e seguintes da CLT, e em especial os artigos 599 e 608, parágrafo único desse diploma legal. A quitação, para os médicos que atuam como **autônomos**, (consultório particular e prestadores de serviço) deverá ser feita impreterivelmente até o dia **29 de fevereiro de 2020** em qualquer estabelecimento do sistema nacional de compensação bancária. A falta de recolhimento da Contribuição Sindical, até a data de vencimento acima indicada, constituirá o profissional em mora e o sujeitará além das demais sanções legais, ao pagamento de juros, multa e atualização monetária previstos no artigo 600 da CLT. Em caso de não recolhimento das Guias recebidas, de perda ou extravio, os contribuintes deverão solicitar, até cinco dias antes da data de vencimento, a emissão da segunda via diretamente ao SIMEPAR, na Rua Coronel Joaquim Sarmento nº 177, no Bairro Bom Retiro, Curitiba - Paraná, CEP 80.520-230, ou pelo telefone (41) 3338-8713, ou ainda pelo e-mail [tesouraria@simepar.com.br](mailto:tesouraria@simepar.com.br). A opção pelo recolhimento único é possível para os médicos que também possuem vínculos com órgãos públicos e empregadores privados, devendo para isso apresentar, durante o mês de março e antes do fechamento da folha de pagamento, a **prova de quitação realizada**. A Contribuição Sindical para o exercício de 2020 acha-se lançada, operando-se sua plena publicidade através deste edital. Mais informações na Home Page [www.simepar.org.br](http://www.simepar.org.br).

Curitiba, 31 de janeiro de 2020.

Marlus Volney de Moraes  
Diretor Vice Presidente

Brasil Vianna Neto  
Diretor Tesoureiro

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**ITALO CONTI JÚNIOR**, Oficial do Cartório do 8º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Curitiba, no uso de suas atribuições, etc...

Ref. Prot.: 619840

**FAZ SABER** a **JULIANO NEVES MARTINS**, brasileiro, solteiro, maior, vendedor caixeiro, portador da C.I. nº 7.836.828-4-PR e do CIC nº 009.396.329-77, residente e domiciliado: 1 - Rua Angelo Tozin, nº 1399, Bl. 18, Ap. 12, Bairro: Tatuquara, CEP: 81.490-030; 2 - Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 49, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.280-140, CURITIBA PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidão exarada em 21 de outubro de 2019, na Carta de Intimação registrada sob nº 594.917, no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, em 14/10/2019, fica pelo presente Edital, **INTIMADO** para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 28/02/2018 até 28/09/2019, totalizando o saldo devedor de R\$14.167,06 (quatorze mil, cento e sessenta e sete reais e seis centavos), posicionados até 22/10/2019, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as parcelas e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 28 de junho de 2012, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977, de 07.07.2009, alterada pela Lei nº 12.424, de 16.06.2011, e registrado sob nº 4 (quatro), na Matrícula nº 162.483, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nº 12 (doze), do Tipo B, localizado no Segundo (2º) Pavimento ou Primeiro (1º) Andar, do BLOCO 18 (dezoito), do RESIDENCIAL CIDADE DE BRONI, situado à Rua Angelo Tozin, nº 1399 - Campo de Santana, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04.

Assim, tendo expirado o prazo de carência, convenicionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica **INTIMADO V.S.ª**, para que se dirija ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nº 133, Ed. Mauá, 17º andar - Centro, nesta Capital, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias**, contados da data da terceira e última publicação deste Edital.

Fica, ainda, **CIENIFICADO V.S.ª**, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

Curitiba, 22 de outubro de 2019.

ITALO CONTI JUNIOR-Agente Delegado  
ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA- Escrevente Juramentada  
ADALTO MIRANDA - Escrevente Juramentado

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**ITALO CONTI JÚNIOR**, Oficial do Cartório do 8º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Curitiba, no uso de suas atribuições, etc...

Ref. Prot.: 620463

**FAZ SABER** a **LETICIA FARINHAKA**, brasileira, solteira, maior, supervisora, inspetora e agente de vendas, portadora da C.I. nº 10.213.280-7-PR e do CIC nº 073.882.149-76, residente e domiciliada: 1 - Rua Antonio Zanon, nº 190, 81. 05, Ap. 23, Bairro: Tatuquara, CEP: 81.480-150; 2 - Rua Professor João Mazzarotto, nº 469, Bairro: Capão Raso, CEP: 81.110-112, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidão exarada em 29 de outubro de 2019, na Carta de Intimação registrada sob nº 595.190, no 4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos, em 21/10/2019, fica pelo presente Edital, **INTIMADA** para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 03/03/2019 até 03/10/2019, totalizando o saldo devedor de R\$9.392,29 (nove mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos), posicionados até 30/10/2019, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as parcelas e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Contrato nº 855552804542, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 03 de outubro de 2013, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977, de 07.07.2009, alterada pela Lei nº 12.424, de 16.06.2011, e registrado sob nº 5 (cinco), na Matrícula nº 173.626, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nº 23 (vinte e três), do Tipo "A", localizado no Primeiro (1º) Andar ou Segundo (2º) Pavimento, do BLOCO 05 (cinco), do AQUARELA CONDOMÍNIO E LAZER, situado à Rua Antônio Zanon, nº 190, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04.

Assim, tendo expirado o prazo de carência, convenicionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica **INTIMADA V.S.ª**, para que se dirija ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nº 133, Ed. Mauá, 17º andar Centro, nesta Capital, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias**, contados da data da terceira e última publicação deste Edital.

Fica, ainda, **CIENIFICADA V.S.ª**, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

Curitiba, 30 de outubro de 2019.

ITALO CONTI JUNIOR-Agente Delegado  
ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA- Escrevente Juramentada  
ADALTO MIRANDA - Escrevente Juramentado